



Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

VANESSA CLAUDIA TAVARES

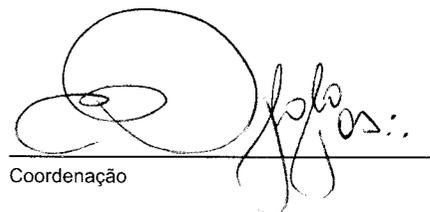
Pela participação no CURSO: PREGÃO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 22 de Fevereiro de 2017


Coordenação


Participante

Curso: 35.E - 2017 : CURSO: PREGÃO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Data(s): 22/02/2017

PREGÃO

- CONCEITO / ESTRUTURA / RELACIONAMENTO COM A LEI 8.666/93 / INSTRUMENTO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO / QUANDO O PREGÃO PRESENCIAL É RECOMENDADO? / QUANDO O PREGÃO ELETRÔNICO É RECOMENDADO?

OBJETO DO PREGÃO

- COMO DEVE SER DEFINIDO O OBJETO?

ELABORAÇÃO DO EDITAL

FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

- CONSEQUÊNCIAS NO PREGÃO

PROCESSO DO PREGÃO

- FASE PREPARATÓRIA

- FASE EXTERNA

PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

- ATRIBUIÇÕES / FACULDADE / PODER DECISÓRIO / REMUNERAÇÃO / POSSIBILIDADE

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- CREDENCIAMENTO / LEGITIMIDADE / OBRIGATORIEDADE ?

CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS FASES DO PREGÃO

- COMPETITIVIDADE / ESCRITA / VERBAL / EXAME DE ACEITABILIDADE INICIAL E FINAL DAS PROPOSTAS /

ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS / HABILITAÇÃO-INABILITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES

- É POSSÍVEL ? / PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL / EFEITOS JURÍDICOS / CONSEQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES

- LIMITES / CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS

PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- ADJUDICAÇÃO: QUEM, QUANDO ? / HOMOLOGAÇÃO

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

- A PORTARIA INTERMINISTERIAL 217/2005

O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

- QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE EM, ALGUNS CASOS, PARA PREFEITURAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES,

OSCS, OSCIP'S E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS QUE RECEBEM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE

RECURSO PÚBLICOS DA UNIÃO

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (SIMPLES NACIONAL) E O PREGÃO